

EDITAL 15/2022
Alocação de Bolsistas aos Projetos de Iniciação Científica/UNIEDU – Art. 170 e Art. 171/FUMDES

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, objetivando incentivar o interesse científico entre os estudantes de graduação, torna público o Edital 15/2022 – Alocação de Bolsistas aos Projetos de Iniciação Científica/UNIEDU – Art. 170 e Art. 171/FUMDES e convoca os alunos contemplados com bolsa de modalidade Pesquisa no UNIEDU – cronograma referente ao segundo semestre de 2022 a buscarem Projetos de Iniciação Científica de seu interesse, para alocação e execução de acordo com as prerrogativas da modalidade, conforme o que estabelece este edital.

1 OBJETIVOS

- a) Dar condições para que os alunos regularmente matriculados na Instituição participem de atividades de pesquisa.
- b) Despertar a vocação científica;
- c) Incentivar os talentos potenciais por meio da participação em projetos de Iniciação Científica orientados por pesquisadores qualificados;
- d) Estimular a capacidade criativa do candidato para o desenvolvimento de técnicas e métodos científicos;
- e) Aprimorar o espírito crítico;
- f) Incentivar o desenvolvimento de pesquisas científicas e da produção científica em todas as áreas do conhecimento;
- g) Incentivar a interdisciplinaridade entre cursos e Escolas do Conhecimento;

2 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Do aluno:

- a) Estar com matrícula ativa na instituição no segundo semestre de 2022;
- b) Ter se cadastrado no Sistema UNIEDU e enviado toda a documentação solicitada, de acordo com as respostas apresentadas no questionário socioeconômico;
- c) Ter tido todos os documentos do seu cadastro aprovados no Sistema UNIEDU;
- d) Ter respondido “**Sim**” na questão “**Participar de Bolsa de Pesquisa**” no cadastro do UNIEDU;
- e) Ter sido aprovado no UNIEDU, conforme cronograma referente a concessões no segundo semestre de 2022, com bolsa na **modalidade Pesquisa** (ter recebido e-mail do SISGESC confirmando a homologação da bolsa UNIEDU na modalidade Pesquisa);
- f) Ter realizado o aceite do Contrato de Assistência Financeira Estudantil (CAFE) no Sistema UNIEDU;
- g) Não possuir débito em relação a relatórios de pesquisa de qualquer um dos Programas de Pesquisa da UNIVALI (PIBITI, PIBIC, Artigo 170, Art. 171, PIBIC_EM) referentes a editais anteriores;
- h) No caso de renovação da bolsa, ter participado, obrigatoriamente, do Seminário de Iniciação Científica (SIC) nas seguintes situações: quando do projeto em andamento, como ouvinte, e ao término da pesquisa, como apresentador;
- i) Possuir 20 horas semanais para o desenvolvimento da pesquisa (a combinar com o professor orientador);
- j) Não receber outra bolsa de órgão público;
- k) Consultar a Instrução Normativa 003/VRGDI/VPPIN/VREAC/SecExc/2021 para as questões de cumulatividade de bolsas, caso seja aluno beneficiário de outra modalidade de bolsa; e
- l) Não ser aluno que esteja participando do programa de intercâmbio acadêmico.

2.2 Do Professor Orientador:

- Ter projeto(s) classificado(s) no Edital 14/2022 – Cadastro de Projetos de Iniciação Científica – UNIEDU – Art. 170 e Art. 171/FUMDES ou integrante do Banco de Projetos;
- Não possuir débito em relação a relatórios de pesquisa de qualquer um dos Programas de Pesquisa da UNIVALI (PIBITI, PIBIC, Artigo 170, Art. 171, PIBIC_EM) referentes a editais anteriores; e
- Ter participado, obrigatoriamente, do Seminário de Iniciação Científica (SIC) nas seguintes situações: quando do projeto em andamento e ao término da pesquisa.

3 DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Do aluno:

- Acessar o Banco de Projetos disponível no *link* <https://bit.ly/3Diyuls> para verificar as oportunidades de bolsa de pesquisa e o *e-mail* de contato dos professores orientadores;
- Entrar em contato com o orientador para candidatar-se à vaga, seguindo os prazos indicados no item 4.1 do presente Edital;
- Acompanhar eventuais alterações no Cronograma do UNIEDU 2022 e/ou em procedimentos e orientações que se façam necessárias por meio do acesso à página publicada neste endereço eletrônico: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/cadastramento>;
- O atendimento dos prazos e ações estabelecidos pela SED e pelo presente Edital; e
- O atendimento às legislações pertinentes as bolsas de pesquisa.

3.2 Do Professor Orientador:

- Ter conhecimento dos critérios de admissibilidade do aluno, conforme item 2.1 do presente Edital;
- Verificar aptidão do aluno para preenchimento da vaga no plano de trabalho;
- Enviar, por meio da Intranet (“Outros Serviços” – Cadastro de Projetos), um Plano de Trabalho¹ para cada bolsista até a data determinada no item 4; e
- Preencher o orçamento de cada plano de trabalho, no limite de R\$ 400,00, para solicitações de materiais de consumo (papel, fotocópias, canetas, reagentes químicos etc.) e livros.

4 DOS PRAZOS²

4.1 1ª Concessão: de 19/08 a 09/09/2022.

4.1.1 Para alunos homologados:

	DATAS LIMITES
Disponibilização do Banco de Projetos para consulta	12/09/2022
Contato com os possíveis orientadores	De 12 a 28/09/2022
Definição do Plano de Trabalho	Até 29/09/2022

4.1.2 Para professores orientadores:

	DATAS LIMITES
Contato com os alunos homologados	De 12 a 28/09/2022
Envio do(s) Plano(s) de Trabalho via intranet	Até 29/09/2022

¹ O Plano de Trabalho a ser enviado consta como Anexo A do presente edital.

² Os prazos são estipulados conforme o calendário de concessão divulgado pela Secretaria Estadual de Educação (SED), [neste link](#).



5 **DO PAGAMENTO**

5.1 **Do aluno:**

- a) O aluno receberá o repasse das parcelas, retroativo a julho, após a assinatura dos recibos no sistema UNIEDU; e
- b) O valor da bolsa será, prioritariamente, descontado da mensalidade do aluno. Excedendo o valor da mensalidade, o aluno poderá solicitar a restituição via intranet, menu Financeiro.

5.2 **Do Professor Orientador:**

- a) O professor orientador receberá o valor correspondente à 0,5 hora/aula para cada plano de trabalho em execução neste edital, respeitando o teto de carga horária estabelecido pela instituição de 40 h/a.

6 **DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS**

Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, conforme o caso) durante os procedimentos de inscrição, matrícula, avaliações e/ou emissão de documentos em relação ao candidato, professor, aluno e/ou interessado, conforme mencionados neste ou noutros editais a este relacionados, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento prévio do candidato, professor, aluno e/ou interessado que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, na interação com setor de atendimento da UNIVALI ou em formulário de inscrição, avaliação, matrícula e/ou similares emitidos pela UNIVALI e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento específicos e/ou de políticas internas da Universidade ou sua mantenedora sobre a matéria, sendo a principal finalidade de tal coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional. Ao efetuar a inscrição no processo, seleção ou procedimento estabelecido neste Edital, o candidato, professor, aluno e/ou interessado fica ciente e manifesta seu consentimento acerca de eventual divulgação de seu nome ou e-mail de contato em Editais divulgados ao público em geral (na Internet ou em Murais) ou em documentos ou comunicações encaminhadas a professores ou empregados administrativos vinculados à UNIVALI, com a finalidade de cumprimento do objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

7 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos via *e-mail* no seguinte endereço: pesquisa@univali.br.
- b) Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Comissão Fiscalizadora do UNIEDU no âmbito da UNIVALI.

Itajaí, 12 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Reitor e Presidente da Fundação
UNIVALI